CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM	/	/2023	ATA
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 596 /2023

PROTOCOLADO SOB Nº 3765 /2023

EM 03 / 10 / 23

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Chefe do Executivo Municipal, o Sr. Prefeito Fábio Branco, **que seja realizado o estudo de viabilidade para criação do VALE TRANSPORTE SAÚDE**, um benefício destinado aos pacientes com necessidade de deslocamento para consultas e procedimentos médicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender prioritariamente, pacientes oncológicos, com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção, associada à condição clínica ou a deficiência física, residentes na cidade do Rio Grande. Esta proposta valoriza o investimento em políticas públicas, voltadas para a necessidade da nossa população.

Justificativa em plenário.

Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

JUSTIFICATIVA:

Esta proposta, visa vale transporte saúde, concedido gratuitamente para atender prioritariamente, pacientes oncológicos, com mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção, associada à condição clinica ou a deficiência física residentes na cidade do Rio Grande. Salienta-se que esta proposta de benefício é destinada aos pacientes com necessidade de deslocamento para consultas e procedimentos médicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sugere, também esta proposta, que o primeiro passo para requerer o benefício é solicitar ao setor de assistência social do hospital onde faz o tratamento o preenchimento de um formulário com os dados pessoais e de saúde. É possível que, em caso de necessidade de acompanhante do paciente também receba o vale-transporte saúde. O documento do hospital que deverá especificar essa necessidade.

Cumpridas todas as exigências, o benefício será concedido, no prazo concedido pela Administração Pública.

Importante também ressaltar, que tais medidas visam a aplicação de políticas públicas capazes de garantir o conforto e a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS além de gerenciar as equipes responsáveis pela prestação dos serviços de saúde , sendo estas uma das principais atribuições da área de Gestão de Saúde, de responsabilidade da Administração Pública Municipal da cidade do Rio Grande, por isso a necessidade desta proposta.

Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB